

TERMO DE REFERÊNCIA

SEI Nº 24.3.000000311-3

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, com a finalidade de atender e recepcionar os novos profissionais em processo de chamamento.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos móveis traz inúmeros benefícios, dentre eles: a acomodação adequada dos colaboradores que foram chamados para compor o quadro de colaboradores da Canoastec, nomeados através do concurso vigente nº 01/2023, desta forma que o colaborador instalado em estrutura adequada contribui para a eficiência e eficácia do serviço público, atendendo o município e a sociedade de forma satisfatória.

Desta forma, o processo relacionado à fase externa de contratação será efetuada por contratação eletrônica, utilizando o sistema eletrônico de compras do Banrisul, conforme preconizado na Instrução Normativa SEGES/ME nº67, de 8 de Julho de 2021, art. 3º:

“em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma + Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019”.

A utilização desta ferramenta traz diversas vantagens para a Administração Pública, justificadas pelas características de transparência e publicidade, garantindo acesso público às informações e oportunidades de participação para todos os fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf). Isso promove a ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A rapidez e a eficiência também são levadas em conta, já que a contratação eletrônica permite a realização de todo o processo de forma automatizada e integrada através de sistemas digitais. Os prazos para abertura e envio de propostas são definidos em lei e respeitados pelo sistema. A vantagem eletrônica também se dá no âmbito econômico, promovendo uma redução considerável nos custos operacionais. Em termos de conformidade legal, a 14.133 possui observância rigorosa e eficiente dos dispositivos legais.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

O valor proposto será cotado para o valor unitário.

Será efetuada a contratação pelo menor valor, observando a compatibilidade destes valores em relação aos preços praticados no mercado, sobretudo o mais vantajoso para Administração Pública.

No valor ofertado (unitário e total), **devem estar incluídos todos os custos**, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), materiais, a administração, o lucro, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a entrega imediata do mobiliário, atendendo as especificações técnicas definidas no item 12.1 deste documento, com a devida instalação e montagem do referido mobiliário. Será considerado executado o presente objeto após o termo de aceite do mobiliário expedido em até 24 horas pela CANOASTEC.

5. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme as especificações fundamentadas juridicamente pelo artigo 75, da Lei 14.133/21, a aquisição dos móveis requeridos não se enquadram no sistema licitatório oriundo da Administração Pública, visto que o valor dos bens desejados encontram-se com um valor inferior aos estipulados R\$50.000,00. Essa justificativa se baseia, principalmente, no Inciso II do mesmo artigo, deixando claro com base no limite de preços a dispensa de licitação, situação que se enquadra nos termos de aquisição dos móveis.

Também, consagrada as diretrizes que permeiam as definições de dispensa, a Fundação tem a liberdade para realizar a contratação eletrônica para a aquisição dos bens demandados pela Instituição, promovendo o acesso rápido e o dinamismo característico dos meios digitais de aquisição.

5.1 Do Julgamento

Para homologação, é requisito a apresentação de amostra que atenda às especificações técnicas dos itens informados neste termo de referência, garantindo a continuidade do padrão utilizado pela Canoastec. Isso visa o cumprimento do Art. 17, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, que estabelece:

“O licitante provisoriamente vencedor deve realizar a análise e a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade, prova de conceito e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico”.

5.2 Da habilitação

A empresa vencedora deverá comprovar a capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme o Capítulo IV - Da Habilitação, mediante apresentação dos documentos jurídicos, técnicos,

fiscais, sociais e trabalhistas e os econômico-financeiros. Quais sejam:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- Dados do representante legal, que assinará o termo aditivo de prorrogação
- Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, comprovando a existência dos necessários poderes, para prática de todos os demais atos inerentes, acompanhado de documento(s) que confirmem ser o outorgante representante legal da empresa.
- Declaração formal de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- Declaração formal de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1.

Antes de formalizar a aquisição, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº

14.133/2021, mais especificamente as empregadas pelo artigo 156, onde todos os processos legais que definem a tomada de sanções e punições em situações infelizes como essa, serão aplicadas : I) advertência II) multa III) impedimento de licitar e contratar e IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar. Além, claro, do senso das proporções jurídicas que serão levadas em consideração e usados como horizonte para aplicar as devidas sanções (tal como expresso no § 1º do artigo 156): I) A natureza e a gravidade da infração cometida II) as peculiaridades do caso concreto III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes IV) os danos que elas provem para a Administração Pública e V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DA AQUISIÇÃO

A aquisição será concluída e efetivada a partir do recebimento dos móveis requeridos pela fundação, cumprindo todos os dispositivos legais fixados por Lei e com a apresentação do Termo de Garantia, assegurando a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos. Todos esses procedimentos visam garantir a transparência e a segurança jurídica necessárias para a conclusão exitosa deste processo.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO

A autorização de compra (artigo 95 da lei nº 14.133 de 01/04/2021) será acompanhada pelo responsável do setor administrativo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar a instalação e montagem do mobiliário, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Realizar a entrega do material adquirido conforme as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

10.2 Entregar o mobiliário em data, horário e local definido pela CONTRATANTE, quais sejam, **à Rua: Fioravante Milanez nº140, Bairro: Centro, Cidade de Canoas/RS, de segunda a sexta-feira, entre 08h00min e 18h00min.**

10.3 Instalar e montar o mobiliário no setor indicado pela contratante em até 48 horas após a entrega do referido mobiliário;

10.4 A garantia, a qualidade e o estado do mobiliário é responsabilidade da CONTRATADA.

10.5 A apresentação do Termo de Garantia por parte da contratada também se mostra estritamente necessária, além de ser apresentada por ocasião da entrega do mobiliário.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do término da montagem do mobiliário, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Referência	Valor Total Referência
01	Mesa para escritório, formato em "L"	4	R\$ 1.018,00	R\$ 5.080,77
02	Mesa reta para escritório	5	R\$ 697,84	R\$ 4.133,82
03	Cadeira em tela	10	R\$ 1.210,34	R\$ 12.665,72
TOTAL				R\$ 21.880,31

12.1 Especificações Técnicas:

01 MESA EM L 1200X1200X600X730MM TAMPO NA COR TRANCOSO, TABACO, OU SIMILAR, DE FORMA A MANTER O PADRÃO ATUALMENTE UTILIZADO PELA CANOASTEC; ESTRUTURA METÁLICA DE COR PRATA, CINZA OU SIMILAR.

Tampo em "L", em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de no mínimo de 25mm, revestido com laminado melamínico de qualidade em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966.

Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência e proteção a arranhões e impactos, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos. Parte inferior em anel de encaixe com pelo menos três espaços para cabos.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou similar. Coluna central em chapa de aço, passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço. Possui orifício lateral possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior e inferior em chapa de aço, dotado de passagens de cabos na região da coluna.

Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou similar.

Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de cor cinza, prata ou similar, com espessura de no mínimo 15mm, e revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de no mínimo 0,5 mm na cor do melamínico.

Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

02 MESA 1400X600X730MM TAMPO NA COR TRANCOSO, TABACO, OU SIMILAR, DE FORMA A MANTER O PADRÃO ATUALMENTE UTILIZADO PELA CANOASTEC; ESTRUTURA METÁLICA DE COR PRATA, CINZA OU SIMILAR.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estação de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de no mínimo de 25mm, densidade média de 600 kg/m, revestido com laminado melamínico de qualidade, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou similar. Coluna central em chapa de aço, passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço. Possui orifício lateral possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior e inferior em chapa de aço, dotado de passagens de cabos na região da coluna.

Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou similar.

Painel frontal, constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de cor cinza, prata ou similar, com espessura de no mínimo 15mm, e revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de no mínimo 0,5 mm na cor do melamínico.

Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

03 CADEIRA

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em polipropileno (PP) com 25 % de fibra de vidro, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela poliéster de alta resistência com gramatura mínima de 330g/m².

Apoio lombar confeccionado em polipropileno (PP) e fibra de vidro com ajuste de altura.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com dureza de 65 a 75 Shore e mínimo de 50mm de espessura com densidade de no mínimo 30 Kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de no mínimo 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestido com tecido sintético de alta resistência.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 1 posição. Sistema de regulagem da pressão da mola através de manípulo. Fixado através de chapa de aço SAE 1020 e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizadas.

Coluna a gás confeccionada em aço (SAE 1020) tubular com pintura epóxi ou similar. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas com curso de regulagem de no mínimo 100 mm.

Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes, raio de no mínimo 345 mm, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon ou material similar 6.6 com rodas de dimensões mínimas de Ø 65mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano ou similar.

Braços 2D confeccionados em poliamida (PA) com fibra de vidro ou material similar, com regulagem de altura controlado por botão.

Apoio de braço em polipropileno (PP) com ajuste de profundidade.

Dimensões Mínimas:

Espaldar L440mm x H535mm

Assento: L495mm x P515mm

Altura: 925 mm a 1020mm

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos financeiros, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado, correrão por conta dos recursos consignados no Contrato nº 083/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Canoas, mediante autorização do ordenador de despesas.

Canoas, 18 de setembro de 2024.

Daniela Amador Fraga Nunes
Administradora
CRA/RS nº 053861/0

Michele Fabiane Hillesheim
Técnico em Administração